



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.336, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Institui o Dia do DEMOLAY.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do **DeMolay**, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de fevereiro de 2010,
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.146
Data: 05.02.2010
Pág. 01

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara